



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Governo

End: Avenida 113 n.º 636 – Vila Paraíso - CEP: 38.360-000.

Tel: 0 xx 34 3263 0300

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2022, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CIDES.

De um lado o **Município de Capinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.234/0001-28, com sede na Av.113, 636 – Centro, CEP 38.360-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar Zanotto, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. (em sigilo), e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. Aleandro Francisco da Silva brasileiro, solteiro, agente político, CPF (em sigilo), resolvem firmar o **TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2022, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 02/2022, referente ao Contrato Administrativo nº ____/____, fundamenta-se na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Quinta, ambas do Contrato originário, nos arts. 57, inciso II, e 58, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O objeto deste Aditivo é a renovação do prazo contratual e a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Programa em epígrafe, referente à contratação do Serviço de Inspeção Municipal CIDES.

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Governo

End: Avenida 113 n.º 636 – Vila Paraíso - CEP: 38.360-000.

Tel: 0 xx 34 3263 0300

“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2024 e se estenderá até 31/12/2024, e poderá ser renovado, por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. “

2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Subcláusula Primeira – O valor desta contratação, para o Exercício 2024, conforme deliberado na 40ª A.G.O. do Consórcio, será no montante **R\$ 27.563,00 (Vinte sete mil, quinhentos e sessenta e três reais)**, a ser transferido ao CIDES em 10 parcelas, conforme mostrado no quadro de desembolso no anexo único deste instrumento.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

355 – 02.08.20.608.0015.2146.3.1.71.70.00

356 – 02.08.20.608.0015.2146.3.3.71.70.00

357 - 02.08.20.6087.0015.2146.4.4.71.70.00

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

CAPINÓPOLIS, 22 de Dezembro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Prefeito Municipal de Capinópolis

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 02/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CAPINÓPOLIS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E
ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2024

Terceiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Capinópolis (CNPJ nº 18.457.234/0001-28) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 22/12/2023. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2024. Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 27.563,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:

Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:50296192

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/02/2024. Edição 3701

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>